CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 13ªREGIÃONº. 007/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE TECNICO DE RADIOLOGIA – 13ª REGIÃO, no uso de sua atribuição prevista no regimento interno desta instituição e considerando necessidade temporária e excepcional de contratação de servidor com finalidade de interesse público, **resolve:**

Inicialmente designar LUCIANO GUEDES, diretor secretário, à analise dos currículos do processo seletivo simplificado EDITAL01/2014. Observando, que a classificação do candidato deverá seguir o perfil que melhor atende a necessidade do órgão e respeitando o teor do Edital. Dessa forma, a classificação e a desclassificação deverão ser de acordo com perfil profissionalistico:

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será automaticamente desclassificado o candidato.

1) Com idade inferior a 18 anos.
2) Que não apresentou juntamente com currículo a experiência mínima de 06 meses como assistente administrativo. (considera como experiência comprovada: assinatura na CTPS, trabalho na administração pública direta ou indireta como assistente administrativa)

3) O candidato que não apresentar documentação constante no item 6.3 do edital 01/2014.
4) No momento da contratação, o candidato que não apresentar a documentação constante no Item 6.3 do edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato será classificado quando atender o seguinte perfil profissionalistico. Dessa forma, o mesmo terá:

1) Ter idade superior a 18 anos.
2) Comprovado experiência profissional superior a 06 meses.
3) Ter concluído ensino médio ou cursando superior em administração.

Os candidatos classificados na análise de currículo, ficará em uma lista constando ordem de classificação, podendo ser convocado no período de validade deste edital.

DA ANÁLISE DO CURRICULO

Terá classificação em ordem decrescente o currículo que apresente o seguinte perfil:

1) Maior experiência profissional no cargo de assistente administrativo. (a experiência como assistente administrativa poderá ser em mais de um contrato de trabalho, dessa forma , serão somados meses).
2) Preferência aos que possuem o curso superior concluído.
3) Não havendo candidato cursando ou concluído superior em administração, Sterá validade curso técnico em administração em unidade de ensino reconhecido pelo MEC..
4) Maior de 18 anos.
5) Apresentar outras formações superiores, além de outros cursos na área administrativa.
6) O candidato que comprovar experiência como assistente administrativa e comprovar que trabalhou na administração pública direta ou indireta, sindicato, autarquias ou empresas públicas.

7) O candidato será classificado em 1º lugar, o que estiver de acordo com os parâmetros acima, estando o mesmo disponível para atender a necessidade excepcional e momentânea do órgão.

Após analises acima descrita o designado deverá apresentar uma lista de classificados e desclassificados. Sendo que os classificados deverão estar posicionados em ordem decrescente. No caso de eventualidade e necessidade o órgão poderá chamar os classificados na ordem de classificação no lapso temporal de validade deste edital.

Vitória/ES, 18 de julho de 2014.

Diretor Presidente
ERICO FRANCIS DE CARVALHO